



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.017, de 19 de março de 2009.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020905	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
Ficha: 298 - 16.482.0037.1020.0001	Implantação Infra-Estrutura p/Moradias		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Total das Suplementações		R\$	15.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

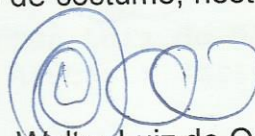
Excesso:		R\$	15.000,00
-----------------	--	------------	------------------

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 19 de março de 2009.


Marco Antônio Martins Bastos
 Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 19 de março de 2009.


 Walter Luiz de Oliveira
 Assessor Jurídico